

901011030514278303 - FES	0103	339030	71.465,00
901011030514278303 - FES	0103	339033	15.600,00
901011030514278303 - FES	0103	339036	8.000,00
901011030514278303 - FES	0103	339039	14.000,00
901011030514278304 - FES	0103	339014	161.714,00
901011030514278304 - FES	0103	339030	28.271,00
901011030514278304 - FES	0103	339033	53.974,00
901011033114248239 - FES	0103	339014	48.611,50
901011033114248239 - FES	0103	339030	35.137,00
901011033114248239 - FES	0103	339033	11.293,00
901011033114248239 - FES	0103	339039	37.884,00
901011042214278362 - FES	0103	339039	248.044,91
901011042214278362 - FES	0103	339047	23.023,37
901011066514276775 - FES	0103	339014	60.000,00
		TOTAL	62.704.725,36

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de setembro de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 234760

**EXTRATO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO
INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA AMAZÔNIA LEGAL**

PARTÍCIPEs: os Estados do ACRE, do AMAPÁ, do AMAZONAS, do MARANHÃO, do MATO GROSSO, do PARÁ, de RONDÔNIA, de RORAIMA e do TOCANTINS.

OBJETIVO: visa à constituição de consórcio interestadual que tem por objeto o desenvolvimento econômico e social da região formada pelo conjunto dos respectivos Estados, sob a forma de autarquia, da espécie associação pública, denominada Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.

VIGÊNCIA: o Consórcio terá prazo de duração indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 5-5-2017.

SIGNATÁRIOS:

TIÃO VIANA

GOVERNADOR DO ACRE

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

GOVERNADOR DO AMAPÁ

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

REPRESENTANDO O GOVERNADOR DO AMAZONAS

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR

GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO MARANHÃO

CARLOS HENRIQUE PAQUETA FÁVARO

GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO MATO GROSSO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

GOVERNADOR DO PARÁ

CONFÚCIO AIRES MOURA

GOVERNADOR DE RONDÔNIA

MARIA SUELY SILVA CAMPOS

GOVERNADORA DE RORAIMA

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

GOVERNADOR DO TOCANTINS

site: www.casacivil.pa.gov.br (para obter informações do texto do Protocolo de Intenções na íntegra)

D E C R E T O Nº 1.865, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que menciona, situado no município de Ananindeua, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e Considerando a necessidade de se destinar a área para a construção de via de ligação e acesso de tráfego ao prolongamento da Avenida João Paulo II;

Considerando que o prolongamento da Avenida João Paulo II está previsto no Projeto Ação Metrôpole como alternativa à Rodovia BR-316 para o tráfego geral;

Considerando que iniciativas dessa natureza refletem o interesse público, porque contribuem para a preservação do equilíbrio que deve existir entre o acelerado crescimento demográfico de centros urbanos, e os empreendimentos que conciliem esse crescimento com a melhoria das condições de vida de seus habitantes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, parte do imóvel e suas benfeitorias, situado na Alameda Moça Bonita, nº 136, Guanabara, Ananindeua, Estado do Pará, compreendendo a área identificada no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º O Núcleo de Gerenciamento de Transporte Urbano - NGTM adotará as medidas administrativas e a Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Estadual, repassados ao NGTM e destinados à implantação do sistema BRT Metropolitano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de outubro de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

Memorial descritivo apresentando área, perímetro, limites, confrontações e pontos com orientações geográficas, para fins de desapropriação por utilidade pública, visando a construção de via de acesso e ligação de tráfego ao prolongamento da Avenida João Paulo II.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel: Terreno localizado na Rua: Moça Bonita

Proprietário: Município: Ananindeua

Comarca: Ananindeua UF: Pará

Área (m²): 3.526,576 m² Perímetro 270,15 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.844.222,23 m. e E 786.735,62 m., situado no limite com a quem de direito, deste, segue com azimute de 179º21’28” e distância de 10,11 m., confrontando neste trecho com a quem de direito, até o vértice V2, de coordenadas N 9.844.212,12 m. e E 786.735,73 m.; deste, segue com azimute de 173º13’53” e distância de 31,37 m., confrontando neste trecho com a quem de direito, até o vértice V3, de coordenadas N 9.844.180,98 m. e E 786.739,43 m.; deste, segue com azimute de 170º16’39” e distância de 7,45 m., confrontando neste trecho com a quem de direito, até o vértice V4, de coordenadas N 9.844.173,64 m. e E 786.740,69 m.; deste, segue com azimute de 170º07’21” e distância de 8,62 m., confrontando neste trecho com a quem de direito, até o vértice V5, de coordenadas N 9.844.165,14 m. e E 786.742,17 m.; deste, segue com azimute de 215º59’19” e distância de 6,59 m., confrontando neste trecho com Avenida João Paulo 2, até o vértice V6, de coordenadas N 9.844.159,81 m. e E 786.738,30 m.; deste, segue com azimute de 220º44’00” e distância de 16,49 m., confrontando neste trecho Avenida João Paulo 2º, até o vértice V7, de coordenadas N 9.844.147,32 m. e E 786.727,53 m.; deste, segue com azimute de 223º19’19” e distância de 17,65 m., confrontando neste trecho com Avenida João Paulo 2º, até o vértice V8, de coordenadas N 9.844.134,47 m. e E 786.715,42 m.; deste, segue com azimute de 221º51’16” e distância de 24,43 m., confrontando neste trecho com Avenida João Paulo 2º, até o vértice V9, de coordenadas N 9.844.116,27 m. e E 786.699,12 m.; deste, segue com azimute de 356º08’14” e distância de 84,77 m., confrontando neste trecho com Passagem Moça Bonita, até o vértice V10, de coordenadas N 9.844.200,85 m. e E 786.693,41 m.; deste, segue com azimute de 356º24’40” e distância de 7,26 m., confrontando neste trecho com Passagem Moça Bonita, até o vértice V11, de coordenadas N 9.844.208,09 m. e E 786.692,95 m.; deste, segue com azimute de 97º04’58” e distância de 5,78 m., confrontando neste trecho com a quem de direito, até o vértice V12, de coordenadas N 9.844.207,38 m. e E 786.698,69 m.; deste, segue com azimute de 2º19’20” e distância de 2,01 m., confrontando neste com a quem de direito , até o vértice 12, de coordenadas N 9.844.209,39 m. e E 786.698,77 m.; deste, segue com azimute de 88º24’26” e distância de 1,25 m., confrontando neste trecho com a quem de direito , até o vértice V13, de coordenadas N 9.844.209,43 m. e E 786.700,02 m.; deste, segue com azimute de 355º49’08” e distância de 9,94 m., confrontando neste trecho com a quem de direito , até o vértice V14, de coordenadas N 9.844.219,33 m. e E 786.699,29 m.; deste, segue com azimute de 85º49’06” e distância de 19,88 m., confrontando neste trecho com a quem de direito , até o vértice V15, de coordenadas N 9.844.220,78 m. e E 786.719,12 m.; deste, segue com azimute de 84º59’19” e distância de 16,56 m., confrontando neste trecho com a quem de direito , até o vértice V1, de coordenadas N 9.844.222,23 m. e E 786.735,62 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Belém, de coordenadas E 882.362,747 e N 9.844.131,659 encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr/EGr, tendo como o Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Protocolo: 235054

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 347/2017 SCCG, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Assunto: Diárias

Fundamentação Legal: Lei 5.810/94

Origem: Belém/PA - Destino: Castanhal

Período: 03/10/2017 - Quantidade: 1/2 (meia) diária

Servidores: Vanessa Condurú Cruz da Silva, matrícula: 5923165/4 , Assistente Técnico II e

Lais Rodrigues Cardoso, matrícula: 5917184/2, Coordenadora

Objetivo: Cumprir Agenda Oficial de Trabalho, objetivando realizar visita técnica para acompanhamento da obra do Hospital Regional do município citado.

Servidor: Newton Aragão de Menezes Junior, matrícula: 54183744/3, Assistente Operacional II

Objetivo: Dar apoio logístico aos Técnicos.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 234651

**PORTARIA Nº 1.243/2017-CCG
DE 5 DE OUTUBRO DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, combinado com o art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1739, de 7 de abril de 2017, e Considerando os termos do Processo nº 2017/431310, R E S O L V E:

autorizar HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS, Secretário Extraordinário de Estado de Integração de Políticas Sociais - SEEIPS, a viajar para Breves-PA, no período de 9 a 11 de outubro de 2017, a fim de participar da Campanha de Combate à Exploração Sexual no Marajó, e conceder, para tanto, 2 ½ (duas e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 235055

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

**PORTARIA Nº 306/2017 – CMG, 05 DE OUTUBRO DE 2017.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO**

ESTADO, no exercício de suas atribuições, estabelecidas no Art. 11 da Lei nº 6.212 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** da Casa Militar da Governadoria do Estado, vinculada a esta Chefia, para processar, receber, examinar, dirigir e julgar os todos os documentos e procedimentos relativos às licitações do Órgão;

II – **NOMEAR** os servidores: CAP QOPM RG 35505 **KÁTIA** VANESSA COUTINHO CHAVES e CB PM RG 32945 **CLAYTON** MENEZES CUNHA, sob a presidência do primeiro, para coordenar as licitações da Casa Militar da Governadoria do Estado.

III –